DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Terceiro Setor	2
Chamamento Público - Inexigibilidade	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 395/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 06/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Legião Mirim de Agudos, CNPJ. Nº 44.449.353/0001-49; Objeto: Garantir a colocação de no máximo 60 (sessenta) legionários para prestarem serviço na modalidade de menor aprendiz nas mais diversas áreas da Administração Pública Municipal; Valor Global: R$ 548.367,20 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 27 de janeiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 06/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
OBJETO	GARANTIR A COLOCAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) LEGIONÁRIOS PARA PRESTAREM SERVIÇO NA MODALIDADE DE MENOR APRENDIZ NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA:	27/01/2020
VALOR ESTIMADO PARA 2020:	R$ 548.367,30
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.324 DE 23/01/2020.
PROCESSO:	395/2020

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 396/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 08/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Legião Mirim de Agudos, CNPJ. Nº 44.449.353/0001-49; Objeto: Complementar os custos com recursos humanos sendo 01 (um) Cozinheiro e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais; Valor Global: R$ 38.415,60 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 28 de janeiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 08/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
OBJETO	COMPLEMENTAR OS CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS SENDO 01 (UM) COZINHEIRO E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA ASSINATURA:	28/01/2020
VALOR ESTIMADO PARA 2020:	R$ 38.415,60
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.325 DE 23/01/2020.
PROCESSO:	396/2020

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 402/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 09/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Legião Mirim de Agudos, CNPJ. Nº 44.449.353/0001-49; Objeto: Cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos da Proteção Social Básica; Valor Global: R$ 60.321,72 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 28 de janeiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 09/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
OBJETO	COFINANCIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DATA DA ASSINATURA:	28/01/2020
VALOR ESTIMADO PARA 2020:	R$ 60.321,72

AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.322 DE 23/01/2020.
PROCESSO:	402/2020

Processo nº 405/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.
Termo de Fomento nº 10/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Abrigo Vicentino de Agudos, CNPJ. Nº 00.407.522/0001-02; Objeto: Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; Valor Global: R$ 78.418,23 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 28 de janeiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 10/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS
OBJETO	COFINANCIAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.
DATA DA ASSINATURA:	28/01/2020
VALOR ESTIMADO PARA 2019:	R$ 78.418,23
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.322 DE 23/01/2020.
PROCESSO:	405/2020

Licitações e Contratos | **Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS.
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATO N. º 150/2019
CHAMADA PÚBLICA 03/2019.
PROCESSO Nº 041/2019

O MUNICIPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes, N.º 650 inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 46.137.777/0001-74 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAIR FRANCISCO SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Grupo Formal, **COAFASO COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE/SP**, com sede na Rua Silvestre Bartoli nº 1.637, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob n.º. 21.825.150/0001-04, neste ato representado pelo **Sr. RINALDO DE MACEDO,** portador do CPF/MF nº. 213.175.408-67, doravante denominada **CONTRATADO**, (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº. 8.666/93 e Resolução FNDE/CD 026/2013 e Resolução CD/FNDE 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **03-2019**, resolvem em comum acordo aditar o referido contrato conforme segue:

1- **A Cláusula Quarta Passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 189.314,36 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**

2- **A Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUINTA: A Contratada fornecerá os produtos nas especificações abaixo discriminadas:

PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
ABACAXI EXTRA	Kg	4.596	5,41	24.864,36
BANANA NANICA	Kg	55.000	2,99	164.450,00
TOTAL R$				189.314,36

3- **A Cláusula Décima Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS.
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, ou até **31/03/2020** podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite da legislação vigente.

Permanece inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato de **nº 150/2019**

Será considerado para efeitos de empenho o montante total de R$ 37.775,90 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), sendo: 11.000 (onze mil) quilos de banana nanica no montante de R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais) e 900 (novecentos) quilos de abacaxi extra, no montante de: R$ 4.869,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais)

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Agudos/SP, 31 de dezembro de 2019

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

COAFASO – COOP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE/SP
Repres.: RINALDO DE MACEDO
CONTRATADO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS VETERINÁRIOS (COMPREENDENDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS, VACINAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ANIMAIS DE GRANDE PORTE, INCLUINDO VEÍCULO PRÓPRIO PARA O DESLOCAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.

Referente: **Convite nº. 011/2019**
Processo n° 047/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EMPRESA ARRUDA FERREIRA & CIA. CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME**, com endereço à Rua Rinaldo Bacchi, nº 22 - Centenário Park, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 17.147.251/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. ABNER ANDRÉ DE ARRUDA FERREIRA,** portador do RG nº. 34.384.658-5 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do CPF/MF nº. 309.792.308-02, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE os Serviços Veterinários (compreendendo atendimentos clínicos, vacinação e procedimentos cirúrgicos em animais de grande porte, incluindo veículo próprio para o deslocamento durante a realização dos procedimentos) para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 420 horas, conforme especificações do Edital do Convite nº. 011/2019

Será considerada para empenho mais **25%** do quantitativo de horas, suplementando 105 (cento e cinco) horas, totalizando 525 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais)** por hora de serviços prestados, totalizando o valor de **R$ 71.925,00 (setenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais)** para a totalidade do contrato, a serem pagos à vista, conforme medições

A diferença entre o valor previsto no contrato inicial e a do presente aditamento é de **R$ 14.385,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais)**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 162/2019**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 24 de janeiro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ARRUDA FERREIRA & CIA. CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME
ABNER ANDRÉ DE ARRUDA FERREIRA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO

8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2015.

Construção de dois portais um na Av. Richard Freudenberg e outro na Av. Carvalho Pinto

Referente: Tomada de Preços nº. 005/2015
Processo nº. 107/2015

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: **TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua José de Santi, nº. 155, Vila Honorina, na cidade Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ(MF) nº. 50.542.513/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Willians José de Carvalho B. Tendolo**, portador do RG nº. 4.424.245-SSP/SP e de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, e em conformidade com formulado pela Secretaria de Obras Aditar o referido contrato, conforme segue:

1- **A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O prazo de conclusão da obra será no máximo de **53 (cinquenta e três)** meses contados a partir da expedição da ordem de serviços, expedidas pela Secretaria de Obras para execução do presente objeto excetuados o período de paralização da obra de **23/06/2016 a 01/03/2017**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º077/2015**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 02 de janeiro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TRACON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
WILLIANS JOSÉ DE CARVALHO B. TENDOLO
CONTRATADA